

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2010, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.04 – Função: ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.123 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.01.04.123.0006 – Programa: APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01.04.123.0006.2.006.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições RS 5.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

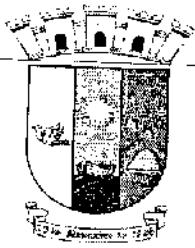
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.04 – Função: ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.123 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.01.04.123.0006 – Programa: APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.123.0006.2.006.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

04.01.28 – Função: ENCARGOS ESPECIAIS

04.01.28.843 – Subfunção: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

04.01.28.843.0006 – Programa: APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL -
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01.28.843.0006.2.007.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

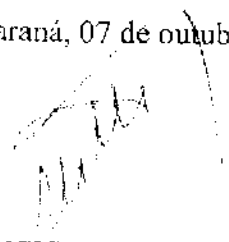
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 55.000,00
a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de outubro de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VICTOR KUCK
Secretário Municipal de Finanças